

Lei Municipal nº 2.449/2020, de 11 de março de 2020.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 6.700,00
<i>07.02.10.122.0100.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde</i>	
862 - 3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 6.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *superávit financeiro do exercício anterior* no valor de **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)** do recurso vinculado **4500 - ATENÇÃO BÁSICA**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração

